

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 41.525

RELATORA: LINA KÁTIA MESQUITA DE OLIVEIRA

PARECER Nº 76/2016

APROVADO EM 28.01.2016

PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 05.02.2016

Examina pedido de autorização de funcionamento da Escola Municipal João Evangelista dos Santos, com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Monte Formoso.

1. Histórico

Por encaminhamento da Secretaria de Estado da Educação, deu entrada neste Conselho, mediante Ofício nº 94/2016, de 26.01.2016, o processo acima referido.

Cumprida a tramitação de praxe na Casa e devidamente informado pela Superintendência Técnica, foi o mesmo a mim distribuído em 28.01.2016 para relatar.

2. Mérito

Trata-se de processo que examina solicitação de autorização de funcionamento da unidade de ensino acima referida.

O pedido foi assinado por Afonso Messias Pereira dos Santos, Prefeito Municipal.

O processo em exame foi organizado com observância da Resolução CEE nº 449/2002.

As peças que instruem o pedido revelam o atendimento satisfatório das exigências enumeradas nas normas que regulam a matéria.

O cotejo entre a documentação apresentada e o relatório de verificação <u>in loco</u> revela plena correspondência entre a situação alegada e a efetivamente encontrada pela comissão que visitou a instituição, composta pelas inspetoras Antônia da Cruz Souza e Eliene Pereira da Silva, da SRE de Almenara, que opinam favoravelmente à autorização.

3. Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento da Escola Municipal João Evangelista dos Santos, com Ensino Fundamental (anos iniciais), localizada na Rua Álvaro Moura, 95, Centro, no município de Monte Formoso, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2016.

a) Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora